



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Minas Gerais

☒ F-C - Comissão de Justiça e Redação

☐ F-C - Comissão de Ordem Social

☒ F-C - Comissão de Administração Pública

☐ F-C - Comissão de Administração Financeira

☒ F-C - Assessoria Jurídica

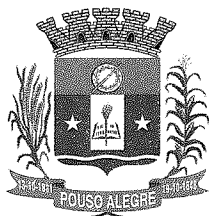
PROJETO DE LEI Nº 6988/2013

Às Comissões, em 09/04/2013

ASSUNTO: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA
PEDRO LUIZ DA COSTA (* 1925 +2004)".

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>16/04/13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6988/2013

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA PEDRO LUIZ DA COSTA
(*1925 +2004)

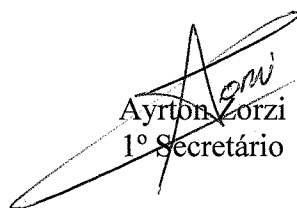
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA PEDRO LUIZ DA COSTA**, a atual Avenida C no bairro Vila Costa Rios, com início na Rua Joaquim Correia de Moraes Neto e término na Rua Maria Guilhermina Franco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de Abril de 2013.

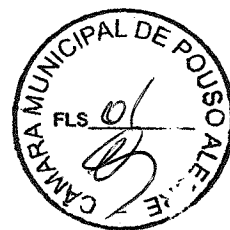

Dulcinéia Costa
Presidente da Mesa


Ayrton Corzi
1º Secretário

Autor: Braz Andrade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 6988/2013

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA PEDRO LUIZ
DA COSTA**
(*1925 +2004)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA PEDRO LUIZ DA
COSTA**, a atual Avenida C no bairro Vila Costa Rios, com início na Rua Joaquim Correia de
Morais Neto e término na Rua Maria Guilhermina Franco.

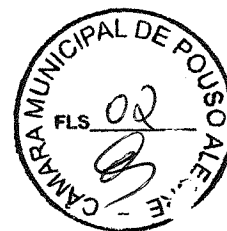
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de Abril de 2013.


BRAZ ANDRADE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A referida Avenida é considerada a continuação da Rua Álvaro Pereira da Costa pelos populares, o que vem ocasionando grande transtorno a todos os moradores daquela via. A numeração repetida tem causado grande dificuldade de trabalho aos Correios e empresas que entregam mercadorias nas residências.

A população procurou este vereador a fim de regularizar o nome desta avenida para por fim a este problema que se alonga por inúmeros anos.

Sala das Sessões, em 09 de Abril de 2013.

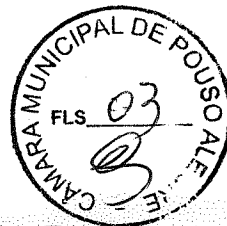

BRAZ ANDRADE
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE



CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 18946 à fl. 93 do livro C 53, de registros de óbitos, se encontra o assento de PEDRO LUIZ DA COSTA, -//

falecido (a) nesta cidade, aos 19 de julho de 2004 às 16:00 horas do sexo masculino, profissão aposentado, -// natural de Pouso Alegre, MG, -//, domiciliado e residente em

este distrito, -//, com 79 anos de idade, estado civil viúvo(a), filho (a) de João Luiz da Costa e de Maria Josina do Carmo, -//

tendo sido declarante Adilson Luiz da Costa, -//

o óbito atestado pelo Dr. Afonso Celso Duarte Lucas, -//

que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial crônica, -//

e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade (Municipal). -//

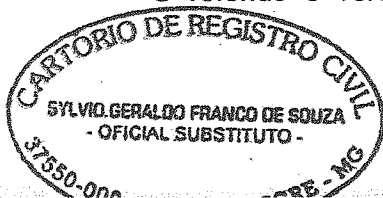
Observações: Viúvo de Carmem Maria da Costa, deixando nove filhos de nomes: Omero, José Omar, João Batista, Antônio, Diná, Jair, Paulo, Adilson e Jésus. Não era eleitor e deixou bens. -//

//

//



O referido é verdade e dou fé.



Pouso Alegre,

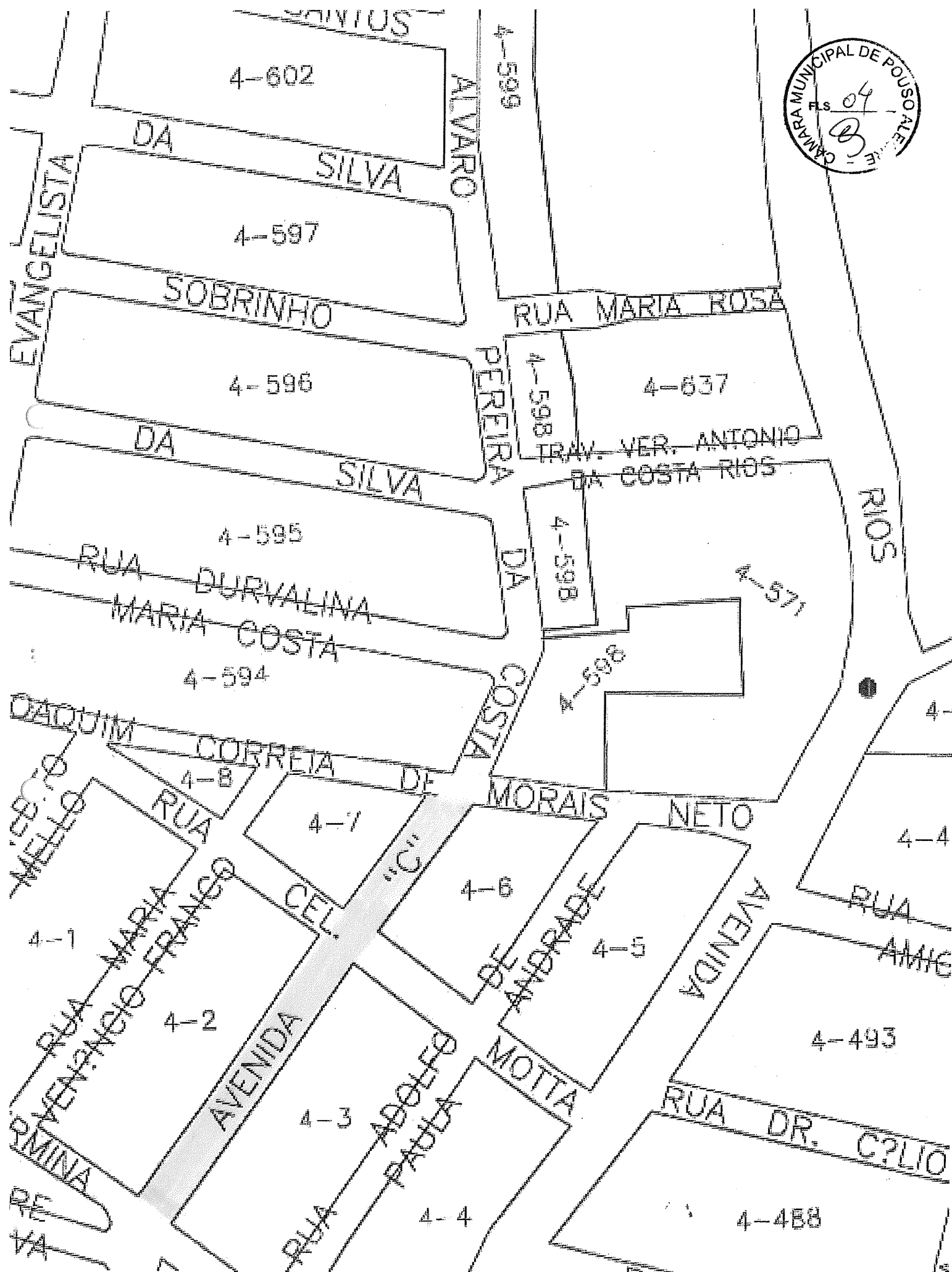
21 de julho de 2004.

FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Morais, 1788
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA
TABELIA PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIAO
Rua das Palmeiras, 353
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Afonso Pena, 1.162
BELO HORIZONTE



Assunto: Projetos de Lei 6986/2013, 6987/2013 e 6988/2013**De:** Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>**Data:** 10/04/2013 15:15**Para:** branco@cmpa.mg.gov.br, fabio.sopa@hotmail.com, adrianomatosadv@gmail.com

Prezado Wesley,

Seguem os Projetos de Lei 6986/2013, 6987/2013 e 6988/2013 para disponibilização na pasta compartilhada Gabinetes, para que os vereadores tenham acesso, nos termos do Ofício nº 177/2013.

Atenciosamente,

Secretaria CMPA

—Anexos:—

PL 6988-13.pdf	223KB
PL 6987-13.pdf	646KB
PL 6986-13.pdf	243KB



Wesley
10/04/13

11/04/13

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 12 de abril de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 6.988/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMICAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre-MG, cuja autoria é i. Vereador Braz Andrade dos Santos Neto.

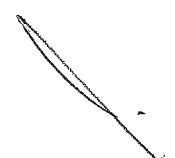
1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “:Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Suplementarmente, verifica-se que o saudoso homenageado possuía histórico de vida e ligação com a municipalidade, que fazem merecer, sem dúvidas, o nome de Rua como forma de homenageá-lo.



12/04/13
51:33

4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem
OPINAR **pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da
tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo
legislativo.

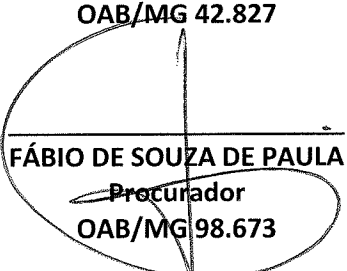


Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Rua idêntico (homônimo) como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc... quanto a localização do referido endereço.

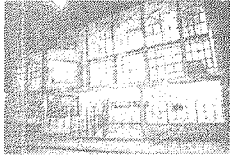
É o modesto parecer.



ADRIANO DE MATOS JÚNIOR
Procurador
OAB/MG 42.827



FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Procurador
OAB/MG 98.673



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6988/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 6988/13, dispõe sobre a denominação de via pública: Avenida Pedro Luiz da Costa, de autoria do Vereador Braz Andrade.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

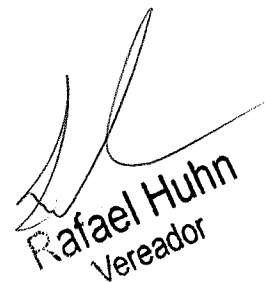
CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2013


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário

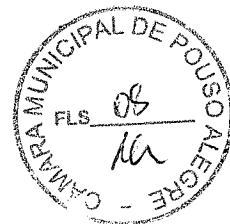

Gilberto Barreiro
Vereador


Rafael Huhn
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

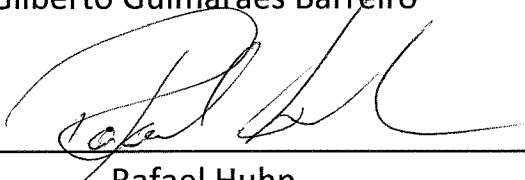
Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____


Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____


Rafael Huhn

Secretário: _____

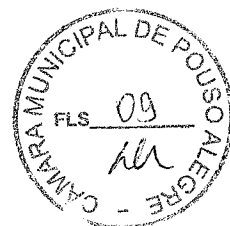

Wilson Tadeu Lopes



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 12 de Abril de 2013



Parecer Da Comissão De Administração Pública

Projeto de Resolução Nº: 6988/2013

O presente projeto **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:**

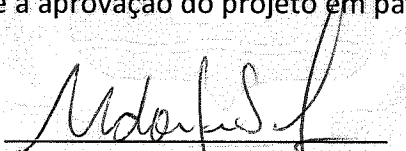
AVENIDA PEDRO LUIZ DA COSTA

(* 1925 +2004)

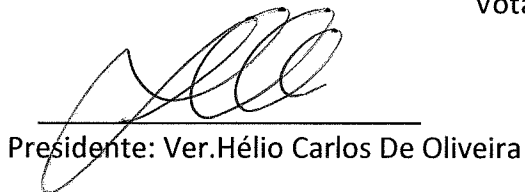
Passa a denominar-se **AVENIDA PEDRO LUIZ DA COSTA**, a atual Avenida C no Bairro Vila Costa Rios, com início na Rua Joaquim Correia de Moraes Neto e término na Rua Maria Guilhermina Franco.

O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei à Comissão De Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.


Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:


Presidente: Ver. Hélio Carlos De Oliveira

Secretário: Ver Paulo Valdir Ferreira